

Ofício nº 126/2015/SAS-ANA
Documento nº: 00000.069032/2015-14

Brasília, 20 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Wilson de Salles Machado
Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Estrada de Santo Antônio nº 5323 - Bairro Triângulo
76805-810 – Porto Velho – RO

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2014 e cálculo do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado de Rondônia**
Referência: Processo nº 02501.001526/2013-14

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Rondônia do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 083/ANA/2013, referente ao exercício de 2014.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 25/2015/COAPP/SAS de 19/11/2015, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas, estando assim apto a receber o valor parcial da 3ª parcela no valor de **R\$ 671.250,00** (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos no Contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis, tendo por base o **Relatório Progestão 2014** apresentado pelo estado em 31/03/2015 (Doc. nº 26393/2015).
4. Para a Nota Técnica da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS de consolidação da certificação foram apresentadas em 26/10/2015 as justificativas, devidamente aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos –CRH/RQ do não cumprimento das variáveis obrigatórias das metas estaduais (Doc. nº 62966/2015). Posteriormente, em 12/11/2015, a SEDAM encaminha o Ofício nº 3161/2015/GAB solicitando a liberação da 3ª parcela do Progestão (Doc. nº 66796/2015), conforme previsto na Resolução ANA nº 379/2013.
5. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo a seguinte documentação:
 - ✓ **Nota Técnica nº 5/2015/COCAD** (Doc. nº 24833/2015) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - ✓ **Nota Técnica nº 3/2015/COSUB** (Doc. nº 20552/2015) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - ✓ **Nota Técnica nº 17/2015/SPR** (Doc. nº 23954/2015) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - ✓ **Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA** (Doc. nº 24386/2015) e **Nota Técnica nº 9**

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

- /2015/COVEC** (Doc. nº 27241/2015) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- ✓ **Nota Técnica nº 17/2015/COSER/SER** (Doc. nº 25090/2015) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- ✓ **Nota Técnica nº 25/2015/COAPP/SAS** (Doc. nº 68501/2015) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

6. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO tem um prazo de 10 dias úteis após o Aviso de Recebimento (AR) para contestar o resultado desta certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos